



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI Nº 1.725/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei-
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri-
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito no montante de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL
CRUZEIROS) a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vi-
gente:

34-08462241.05 - Educação Física e Desportos

4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o
corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de novembro de 1978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

SERGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

EDC